



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.354, DE 19 DE MARÇO DE 2.020

“Denomina de “Travessa Onofre Rodrigues de Lima”, a viela 30 do loteamento Vila Lopes, conforme dispõe.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica denominada de Travessa Onofre Rodrigues de Lima, a viela 30 do loteamento Vila Lopes.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de março de 2.020 – 55º Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa da forma da lei.

PjLei 004/2.020 = PM

Autografo 005.03.2020 = CM

